



DECRETO Nº 211/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adiantamento de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, 40 horas semanais **Sr. JAIR DE ASSIS**, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
JAIR DE ASSIS	04/11/2020 A 13/11/2020	10 DIAS

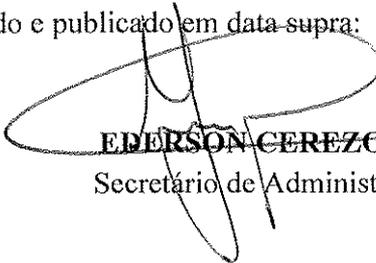
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de outubro de 2020.



DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 211/2020</u>
DATA:	<u>05/10/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3282</u>
Assinatura 	